



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 029/2018

Opina favoravelmente pela autorização de funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ministrado pelo CENTRO EDUCACIONAL SUL DO PIAUÍ - CESP, rede privada, em São João do Piauí (PI), com determinações.

PROCESSO: CEE/PI Nº 274/2017

INTERESSADO: Centro Educacional Sul Do Piauí - CESP

ASSUNTO: Autorização do Curso de Especialização em Enfermagem do Trabalho

RELATORAS: Cons^a Gildete Milu da Silva Sousa, Cons^a Adriana de Moura Elias Silva, Cons^a Odeni de Jesus da Silva e Cons^a Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos.

APROVADO: 08/02/2018

I – INTRODUÇÃO

A senhora Dileide Rodrigues Soares Costa, diretora do Centro Educacional Sul do Piauí – CESP, mantido pela Firma Academia de Educação Sul do Piauí Ltda, inscrita com o CNPJ nº 16.466.684/0001-51, situado na Rua Travessa Adail Coelho Maia, nº 810, Parque de Exposição, CEP: 64.760-000, São João do Piauí (PI), vem solicitar a este Conselho a autorização para ofertar o Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde.

A Instituição é credenciada como integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí e autorizada a ministrar o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem pela Resolução CEE/PI Nº 074/2015 e teve o referido curso reconhecido pela Resolução CEE/PI Nº 194/2017.

II – RELATÓRIO

O Plano de Curso contempla aspectos como: justificativa, objetivos do curso, requisitos e formas de acesso, perfil profissional de conclusão, organização curricular, critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores, critérios e procedimentos de avaliação, biblioteca, instalações e equipamentos, perfil do pessoal docente e técnico, certificados, e diplomas a serem emitidos. Consta, ainda, nos autos do processo o Alvará com o vencimento no dia 31/12/2017.

A instituição funciona em prédio próprio e suas instalações são boas, dispondo das seguintes dependências: oito salas de aula, secretaria, diretoria, sala de professores, cantina, banheiros e áreas de circulação interna. A biblioteca dispõe de acervo bibliográfico compatível com o curso a ser ofertado. O laboratório de informática possui doze computadores; o laboratório específico do curso conta com equipamentos e insumos suficientes para as aulas práticas.



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 029/2018

O referido curso tem uma carga horária total de 360 horas, sendo 300 horas/aula teórico/prática e 60 horas/aula de estágio supervisionado.

III – CONCLUSÃO E VOTO

Em face ao exposto, a conclusão e voto da relatora consubstanciam e determinam as seguintes deliberações:

I – Autorizar o funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, a ser ministrado pelo Centro Educacional Sul do Piauí – CESP, rede privada, mantido pela Firma Academia de Educação Sul do Piauí LTDA, inscrita com o CNPJ nº 16.466.684/0001-51, situado na Rua Travessa Adail Coelho Maia, nº 810, Parque de Exposição, CEP: 64.760-000, São João do Piauí (PI);

II – Determinar que a direção da instituição apresente, no prazo de 90 dias, ao Conselho Estadual de Educação, o Alvará de funcionamento atualizado, bem como o histórico escolar, com a coluna para registro das notas;

III – Determinar que a escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste parecer, conforme a Resolução CEE/PI nº 319/2006;

IV – Recomendar à escola que seja feito o cadastro do curso e alunos no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC.

IV – DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

A comissão constituída pela Portaria ADM/CEE/PI nº 005/2017, tendo analisado o parecer da relatora, no seu inteiro teor, reconhecendo-o como seu, submete-o à decisão do Conselho Pleno.

É o parecer, S M J.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 08 de fevereiro de 2018.

Cons^a Adriana de Moura Elias Silva – Relatora

Cons^a Gildete Milu da Silva Sousa

Cons^a Odeni de Jesus da Silva

Cons^a Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer da comissão.



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 029/2018

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEE/PI em exercício